LEI Nº 2.441/2014

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 104.000,00, para os fins que especifica.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município para o exercício de 2014 (Lei n° 2.329, de 16 de dezembro de 2013) crédito especial no valor de R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), para atender a programação a seguir:

I - Órgão:	17.....	Secretaria Municipal de Esporte e Turismo
Un. Orçam:	01.....	Esporte e Turismo
Func/Prog:	27.812.2241.1.118.....	Aquisição e implantação de quatro academias ao ar livre
Cat.Econ.:	4.0.00.00.00.00.00.....	Despesas de Capital
Elem.desp:	4.4.90.51.00.00.00.00.....	Obras e Instalações
Fonte:	101006.03.99.01 (1800).	CONVENIO ACADEMIAS AO AR LIVRE
	Total da dotação: R$	97.500,00
Elem.desp:	4.4.90.51.00.00.00.00.....	Obras e Instalações
Fonte:	100000.01.07.00 (1000).	Recursos Livres
	Total da dotação: R$	6.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo anterior, referente aos recursos vinculados usar-se-á o excesso de arrecadação na própria fonte e recursos livres será de recursos de anulação parcial de dotação conforme a seguir:

I - Órgão:	05.....	Secretaria Municipal de Planejamento
Un. Orçam:	01.....	Planejamento
Func/Prog:	04.121.3301.2.065.....	Manutenção do Órgão da Secretaria Municipal de Planejamento
Cat.Econ.:	4.0.00.00.00.00.00.....	Despesas de Capital
Elem.desp:	4.4.90.52.00.00.00.00.....	Equip e Material permanente
Fonte:	100000.01.07.00 (1000).	Recursos Livres
	Total da dotação: R$	6.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Mateus do Sul, 15 de julho de 2014.

Clovis Genesio Ledur
Prefeito Municipal